

Id:030E87C413D16C8D



Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Gabinete do Prefeito



DESPACHO 9-88/2026 - PROTOCOLO DO CIDADÃO

Remetente	GP - Gabinete do Prefeito Carlos Jose Da Silva - Prefeito
Destinatário	GP-AJ - Assessoria Jurídica A/C: Yana De Moura Gonçalves - Assessora Jurídica
Data	26/08/2026 às 08:39:40
Assunto	REQUERIMENTO DE FALTA JUSTIFICADA

Conteúdo

Protocolo do Cidadão nº 88/2026
Interessada: Maria Luiza Mendes de Sousa
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Considerando o requerimento apresentado pela servidora Maria Luiza Mendes de Sousa;
Considerando o laudo da perícia médica oficial e, especialmente, a conclusão apresentada em resposta ao quesito 5, que reconheceu a indispensabilidade da assistência pessoal da servidora durante o período de internação hospitalar, compreendido entre 26/07/2026 e 10/08/2026, mas afastou essa indispensabilidade no período posterior à alta;
Considerando o Parecer Jurídico desta Assessoria, que opinou pelo deferimento parcial do pedido, nos termos do art. 66, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 020/98;
ACOLHO o Parecer Jurídico e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO:
I. O deferimento da licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração integral, exclusivamente no período de 26/07/2026 a 10/08/2026, correspondente ao período de internação hospitalar do cônjuge da servidora;
II. O indeferimento do pedido quanto ao período de 10/08/2026 a 10/09/2026, por ausência do requisito legal da indispensabilidade da assistência pessoal, conforme conclusão da perícia médica oficial;
III. Dê-se ciência formal à interessada desta decisão, com indicação dos fundamentos legais e médicos que a embasaram e da via recursal cabível;
IV. Encaminhem-se os autos ao Setor de Recursos Humanos, para que proceda aos registros funcionais pertinentes, inclusive quanto ao período de licença ora reconhecido, bem como às anotações e aos lançamentos correspondentes na folha de pagamento e no contracheque da servidora, observados os efeitos financeiros decorrentes da presente decisão;
V. Após as providências, retornem os autos para registro e arquivamento.
Cumpra-se.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

1

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: <https://app.0paper.com.br/validar>



Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Gabinete do Prefeito



MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=2036dd6bb257c6c72d27c80e8128e950ab71e6016e5b8128e9080f177387c9ed
Código de Acesso	2036dd6bb257c6c72d27c80e8128e950ab71e6016e5b8128e9080f177387c9ed
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS

Carlos Jose Da Silva, 005.***.***-28
Assinou o despacho em 26/08/2026 às 08:40, com um certificado ICP-Brasil

2

Id:0E28B38700216D0F



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 01.2408/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** E M LIMA FILHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.998.006/0001-19.

Id:0CC56E0EA2976D10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 02.2408/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 342.267,60 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, SESSENTA CENTAVOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** SILCAR EMBALAGEM LDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.212.630/0001 80.

Id:089B9DA589F96E5F



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União. Trabalho e Transparência



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01.1308/2025

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01.1308/2025, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES PI, E SUAS SECRETARIAS. O REFERIDO CONTRATO PASSA A VIGORAR POR MAIS 04(QUATRO) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES CNPJ/MF 01.612.615/0001-31

CONTRATADA: SILVA & SOUZA INFORMATICA LTDA. CNPJ SOB O Nº 24.311.683/0001 66.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

ASSINADO EM: 12 DE AGOSTO DE 2026